

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA PENHA
RELATÓRIO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
Sistema de Informações Municipais

001/001

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período : Setembro / 2018 a Agosto / 2019

RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")

Valores em R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADADA (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.849.497,80	0,00
Pessoal Ativo	8.701.873,18	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.147.624,62	0,00
Outras Despesas de Pessoal (art . 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art . 19, § 1º da LRF) (II)	2.423.988,03	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	133.428,80	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	10.234,42	0,00
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.280.324,81	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	8.425.509,77	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - TDP (IV) = (IIIa + IIIb)	8.425.509,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.154.379,25
(-) Transferências Advindas de Emendas Parlamentares (Art . 166 § 13) (VI)	192.150,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA - RCL (VII) = (V - VI)	16.962.229,25
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VIII) = (IV / VII) * 100	49,67
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, e III, art . 20 da LRF) - 54 % da RCL	9.159.603,79
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art . 22 da LRF) - 51,30 % da RCL	8.701.623,61

ENTIDADES QUE COMPOEM OS DADOS CONSOLIDADOS DO RELATORIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM J. DA PENHA INST.PREV.SOCIAL DE B J PENHA - PREVBOM

CARGO	NOME	CRC
PREFEITO MUNICIPAL	NEI ANDRE FREIRE	MG-089.252/O-9
Contador	ALDO DE SOUZA	
Controle Interno	MAIKON AUGUSTO SILVEIRA	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas . No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas . Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve entrega do material ou serviço, nos termos do art . 63 da Lei nº 4.320 / 64 ;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art . 35 da Lei nº 4.320 / 64 .